

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 13, 04, 98  
C. Brause

Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		
JUSTIFICATIVA Senhor Presidente Senhores Vereadores		
<p>PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS N.º 186, Livro 09, Folha 93, Data 03, 04, 98 Hora: 16:00hs C. Brause</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º</p>

**AUTOR: Ver. CELSO MARTINS SPOHR-PSDB**  
**PROJETO DE LEI N.º 018/98, DE 01 DE ABRIL DE 1998.**

*"Dá denominação à Praça de Esportes".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça de Esportes, localizada na rua Jari, no bairro Jardim Amazônia (BNH), passa a denominar-se **"PRAÇA ESPORTIVA Dr. TELMO ROSSATO"**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar e afixar no local referido, a placa denominativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 01 de abril de 1998.

  
CELSO MARTINS SPOHR  
Vereador - PSDB

ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

PARECER

*Dr. TELMO ROSSATO foi um cidadão que aqui conviveu por muitos anos, desenvolvendo a atividade advocatícia, sempre se referia a esta cidade, com muito carinho a admiração por nossa gente, se dedicou muito à causa barragarcense, dando de uma forma ou de outra, valorosa colaboração ao desenvolvimento de Barra do Garças.*

*Sob os desígnios de Deus Dr. TELMO ROSSATO, já não convive fisicamente em nosso meio, mas deixou sua obra, baseada nos exemplos de trabalho, dedicação, honradez e seriedade, virtudes peculiares à sua pessoa, de homem bom, probo, respeitador e acima de tudo amigos de todos.*

*A matéria ora apresentada, não vem apenas reconhecer o trabalho desse cidadão, vem também prestar-lhe uma homenagem, embora que tardia, para que as pessoas tomem conhecimento dessa figura singular que muito contribuiu para o engrandecimento de nossa cidade.*

  
Ver. CELSO MARTINS SPOHR SILVA  
Vereador - PSDB

Ver. LAZARO SIFRIANO DE CARVALHO

Relator

Ver. VALDON VARJÃO

Membro

Câmara - 22/98



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º \_\_\_\_ / 98  
De autoria do: \_\_\_\_\_

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 13, 04, 98  
OBS: unânime

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_\_/\_\_\_\_/98.

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA  
Presidente

Ver. LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO  
Relator

Ver. VALDON VARJÃO  
Membro

Comis.-pg 06



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 058/98

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSDB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs. Inerte

Aprovado por Unanidade

Em Sessão de 13/04/98

Osouse